

Pregão Eletrônico 01/2020-SETUR/2020
Para: Município de Viçosa Do Ceara

Data: 27/11/2020

Bidden Comercial Ltda sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, RG: 4074221-2.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080 • Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0730, Conta-Corrente: 25418-9

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351518299202057/?cnpj=36181473000180> -- Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@biddencomercial.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
7	MATA MATO (GALÃO DE 5 LITROS) - NUFOSATI, CONCENTRAÇÃO 48% P/V. - APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL.	GALÃO	100	Shadow Albaugh	R\$: 133,00 (cento e trinta e três reais)	R\$: 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
8	FASTAC 100 - INSETICIDA, DE AÇÃO POR CONTATO E INGESTÃO, DO GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE - COMPOSIÇÃO: RACEMATE COMPRISING (S)-A- CYANO-3- PHENOXY13ENZY1, (1R,3R)-3-(2,2-DICHLOROVINYL)-2,2- DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE AND (R)-A-CYANO-3-PHENOXY13ENZY1 (1S,3S)-3-(2,2 DICHLOROVINYL)-2,2- DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE(ALFA-CIPERMETRINA) - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	LITRO	100	Fastac 100 Basf	R\$: 110,00 (cento e dez reais)	R\$: 11.000,00 (onze mil reais)
9	DECIS 25 EC - INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO DOGRUPO QUÍMICO DOS PIRETROIDES - COMPOSIÇÃO: (S)-A-CYANO-3-PIENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DI METHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA) - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	LITRO	100	Decis Bayer	R\$: 115,00 (cento e quinze reais)	R\$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
15	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS - BASE METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A QUEDAS E RISCOS BOCAL DE ABASTECIMENTO COM 140 MM DE DIÂMETRO, POSSIBILITA UM ABASTECIMENTO RÁPIDO E SEM DESPERDÍCIO.CÂMARA METÁLICA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;BOMBA: TIPO PISTÃO; CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: LATÃO; PESO APROXIMADO 05 KG; TANQUE: 20 LITROS (POLIPROPILENO)	UN	10	Lynus PL-20C	R\$: 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)	R\$: 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais)
19	ROÇADEIRA LATERAL 2T 52CC À GASOLINA PROFISSIONAL - IGNIÇÃO ELETRÔNICA;GUIDÃO ERGONÔMICO;ACIONAMENTO DE CORTE;CINTO, SUPORTE COM APOIO DUPLO E COSTAL, EXCELENTE PARA LONGOS PERÍODOS DE USO; POTÊNCIA: 52CC (CILINDRADAS); POTÊNCIA NOMINAL (HP/RPM): 2.601—1P A 6.500 RPM;ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA: 8.950 RPM;CONSUMO APROXIMADO (L/H): 1,2;CAPACIDADE DO TANQUE (LITROS): 1;AUTONOMIA APROXIMADA: 60 MINUTOS; DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO: 28MM;DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM;CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA; LÂMINA DE CORTE: 3 PONTAS;DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM;RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: 6,2 KG/KW;	UN	2	Toyama TBC52X	R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	R\$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)


BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

 BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36 181 473/0001-80 | I. E. 90839180-28Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81 010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUÍDO

24	CLORO GRANULADO BALDE C/10KG - EMBALAGENS: 10 KG; TIPO DE CLORO: DICLORO; TEOR CLORO ATIVO: 40,8%; ALCALINIDADE TOTAL RECOMENDADA: 100 A 120 PPM; DOSAGEM: 3 A 4 GIM'.	BALDE	20	Domclor Dominus Química	R\$: 190,00 (cento e noventa reais)	R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL						R\$: 47.440,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

- DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
 - DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
• PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias
• PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

Observações:

Declara para fins de participação que :

- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do



BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36 181 473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81 010-080
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

PROCURADOR CONSTITUÍDO



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



contrato;

- Se enquadra na condição de Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36 181 473/0001-80 | I E 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81 010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail contato@biddencomercial.com.br



Fls. 01

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. e **SILVANE LUIZ MARTINS**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 24 de Abril de 1977, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 020.588.279-02 e da Carteira de Identidade Civil n.º 6.652.321-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, n.º 101 - sobrado - Bairro Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. **CONSTITUEM** uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial **"BIDDEN COMERCIAL LTDA."** e terá sede e domicílio à "Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro: Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade será escritório de:

- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

Silvane Martins

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB N° 41209261301.
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413585. NIRE: 41209261301.
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



“BIDDEN COMERCIAL LTDA.”
“CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País pelas sócias:

<input checked="" type="checkbox"/> MABEL ANDRUSIEVICZ	99,00%	-	49.500 cotas	-	R\$ 49.500,00
<input checked="" type="checkbox"/> SILVANE LUIZ MARTINS	1,00%	-	500 cotas	-	R\$ 500,00
TOTAL:	100%	-	50.000 cotas	-	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade ficará a cargo da sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ** a qual, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413585. NIRE: 41209261301.
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciará suas atividades em "03 de Fevereiro de 2020" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: As sócias poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB N° 41209261301.
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413585. NIRE: 41209261301.
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

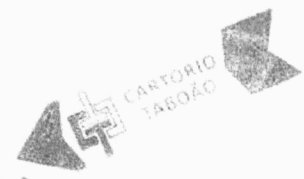
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em uma única via.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2020.

Exatidão de Nome de
Empresário Contratado



Mabel Andrusiewicz
MABEL ANDRUSIEWICZ

Silvane Luiz Martins
SILVANE LUIZ MARTINS

Testemunhas:

Marco Antonio Romero
MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR

Manoel César Romero
MANOEL CÉSAR ROMERO
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR

Marco Antonio Romero
Documento Elaborado por: **MARCO ANTONIO ROMERO**
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR
RG: 1.913.225 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br




Cartório Distrital do Taboão
Rua Marília, 111 - Centro C. Pólo - CEP 83020-121 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-3211
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CRETA Nº 071.899-35

SELO: NFv2P.4VU8d.IvGhQ-X4HUJ.58Ld0
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de
SILVANE LUIZ MARTINS (478184) Dou
Fé. *F68EGiL8F-94777A-11*.
Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2020 - 15:07:51h.

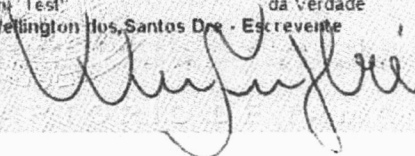

Em Testemunho da Verdade
() Regia Maria dos Santos
() Luciane Bureck Antunes
() Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva




Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelião Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº oGFmE.717O9.IvyxZ-mxHsv.suG6Y
Valide esse selo em <http://funatpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de **MABEL**
ANDRUSIEVICZ 0012 F68CQ9XHD-664JTD-12 Dou te
Almirante Tamandaré-PR 28 de janeiro de 2020
Em Testemunho da Verdade
Wellington dos Santos Dre - Escrevente


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **MABEL ANDRUSIEVICZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4074221-2 SESP PR**

CPF: **727.028.189-00** DATA NASCIMENTO: **09/02/1966**

FILIAÇÃO: **BRONISLAU ANDRUSIEVICZ**
HELENA ANDRUSIEVICZ

PROFISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: **02844069750** VALIDADE: **02/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/1993**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Mabel Andrusiewicz*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **02/05/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 22958466896 PR914317518

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598389220

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598389220



PREFEITURA MUNICIPAL
 FL Nº 423
 Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 120661203201154480291-1; Data: 12/03/2020 12:00:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW84578-CPJE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/120661203201154480291>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 14:10:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1483429

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 12:00:15 (hora local)**.

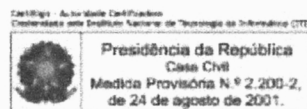
¹**Código de Autenticação Digital:** 120661203201154480291-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a3e1af25c4ec8d9ed6a7d33a9e4d758120a94eea42ecd117d87eb79c61b
dd656eb10e240dfd6fcdc9e2d422aa5e5f50fd





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.652.321-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.652.321-7 DATA DE EMISSÃO 03/02/2018

NOME: SILVANE LUIZ MARTINS

FILIAÇÃO: GERALDO LUIZ MARTINS
ROSA RIBEIRO MARTINS

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, UMBUARA
C.O.A.S. AV. SEP-4131, LÍMPO-148, FOLHA-178

CPF: 020.598.279-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120662705208477869201-1
Data: 27/05/2020 10:09:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61325-OF19;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



27/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/120662705208477869201>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 10:16:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120662705208477869201-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba1238293b89a0632661c636ef0488e164b8815425e121e95438519fbeb7ccd72953a2a0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



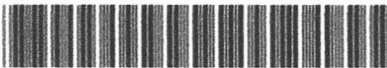
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIDDEN COMERCIAL LTDA.		Protocolo: PRC2004424360			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209261301	CNPJ 36.181.473/0001-80	Data de Ato Constitutivo 29/01/2020	Início de Atividade 03/02/2020		
Endereço Completo Rua CAPITÃO JOÃO ZALESKI, Nº 1763, LINDÓIA - Curitiba/PR - CEP 81010-080					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MABEL ANDRUSIEVICZ	727.028.189-00	R\$ 49.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANE LUIZ MARTINS	020.588.279-02	R\$ 500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MABEL ANDRUSIEVICZ	727.028.189-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
29/01/2020	20200581937	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2020, às 11:02:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MPGMOHVH**.



PRC2004424360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 19/11/2020 13:58:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.181.473/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF